



PORTARIA Nº 109/2014

Data: 08.04.2014

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Requerimento nº 2013/11/5983 e o Memorando sob o nº 2013008550,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa de servidor público municipal que, em estado embriagues e pautado de conduta inapropriada, na data de 02/11/2013 teria ofendido moralmente a denunciante Indianara Dias Pagno, que segundo relatado, teria estacionado sua motocicleta Bis em local proibido.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Livia Bencardini Spitz Barbiero – matrícula nº 2932/1;
- Membro – Matrusalem Barbosa de Lima – Matrícula nº 1850/3;
- Membro – Kátia da Silva Piron – Matrícula nº 2055/9.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 168 da Lei 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal